



Companhia de
Desenvolvimento
de Vitória

PORTARIA Nº 038/2004

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições estatutárias, e por força de delegação de atribuição outorgada pelo Decreto Municipal 11.720/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer normas de padronização de mesas e cadeiras a serem instaladas em área externa e deck de cada quiosque localizado na Orla de Camburi, objeto de contrato de concessão de direito de uso celebrado entre o município de Vitória e os respectivos concessionários.

Art. 2º - Fica estabelecido que o mobiliário, constituído por mesas e cadeiras, deverá ser confeccionado em madeira, usando-se preferencialmente liptos tratado, com acabamento em osmocolor na cor mogno, observando-se as medidas e modelo indicados no Anexo I que integra a presente portaria.

Art. 3º - O concessionário terá o prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data de publicação desta portaria, para adequar a instalação das mesas e cadeiras no padrão estabelecido pelo artigo anterior.

Parágrafo único – Para as concessões futuras, bem como para aquelas que se encontram em curso, o prazo disciplinado no caput deste artigo será contado a partir da data da assinatura do instrumento contratual.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Vitória, 29 de dezembro de 2004.


Evandro Barreira Milet
Diretor Presidente da CDV


Juracy Spagnol
Diretor Adm. Financeiro da CDV



9
afji